ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

**Emenda Modificativa nº 104/2023 ao Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 214/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS - AMBNC objetivando promover a capacitação e qualificação profissional dos jovens e adultos, residentes nos bairros Tropical, Minérios, Nova Carajás e Residencial Nova Carajás, na área de confeitaria básica e avançada, com vistas a geração de emprego e renda no município de Parauapebas.

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS – AMBNC - CNPJ: 20.881.340/0001-86**

**CONSIDERANDO:** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao fomento para inclusão social e melhoria na qualidade de vida através de capacitação e qualificação profissional;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS - AMBNC, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de desenvolver atividades e serviços voltados a garantia dos direitos sociais, a promoção da pessoa humana, o desenvolvimento cultural, econômico

social e profissional, com vasta experiência no atendimento às atividades de cunho social e cultural e atividades voltadas para a educação, qualificação e capacitação, bem como, os direitos humanos e a promoção social;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da lei federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º,do decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida lei federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA CARAJÁS - AMBNC** no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para fins de promover a capacitação e qualificação profissional dos jovens e adultos, residentes nos bairros Tropical, Minérios, Nova Carajás e Residencial Nova Carajás, na área de confeitaria básica e avançada, com vistas a geração de emprego e renda no município de Parauapebas.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

**JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR

**ANEXO**

| **Identificação de Despesa a ser deduzida** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| **UO** | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 28 121 8888 8.888 | Emendas Parlamentares | 3.3.90.39.00 | 17080000 | R$550.000,00 |

| **Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | 06 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento | | | |
| **UO** | 0601 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento | | | |
| **Nº** | **Func. Progra** | **Descrição da Atividade** | **Nat. Desp.** | **Fonte Recurso** | **Valor** |
| 1ª | 23.691.4020.2.340 | Gestão do Programa de Desenvolvimento Profissional | 3.3.50.41.00 | 17080000 | R$550.000,00 |
| | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | **R$550.000,00** |

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSIVALDO ANTONIO DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

**JOSIVALDO ANTÔNIO DA SILVA**